



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES, TURISMO E ENERGIA**  
**Inspeção Regional do Turismo**

Relatório Inspetivo n.º 175/2021

Despacho:

Comando -  
Arquivar-se -  
14.05.21  
AJM

**1. Local averiguado:**

Informação protegida

**2. Âmbito da inspeção:**

No âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2021, no dia 8 de abril, foi realizada uma ação de deteção de eventuais atividades de animação turística realizadas por empresas ou profissional não registado, cumprida pela equipa inspetiva constituída pela signatária e pelo Inspetor Luís Brasil.

**3. Descrição:**

Não foram detetadas quaisquer atividades nas áreas de Animação Turística Terrestre ou Profissionais de Informação Turística.

**4. Enquadramento legal:**

Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística e dos operadores marítimo-turísticos e Decreto-Lei n.º 17/2018, de 8 de março – Estabelece o regime de acesso e exercício da atividade das agências de viagens e turismo.

Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística e dos operadores marítimo-turísticos.

Decreto-Lei n.º 17/2018, de 8 de março – Estabelece o regime de acesso e exercício da atividade das agências de viagens e turismo.

Decreto Legislativo Regional n.º 19/2011/A, de 16 de junho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2013/A, de 1 de agosto.

**5. Conclusões e propostas:**

Considerando que não foram detetadas irregularidades, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento.

À Consideração Superior de V. Ex<sup>a</sup>,  
Angra do Heroísmo, 9 de abril de 2021

A Inspetora Superior Principal: \_\_\_\_\_

*An*